

LEI MUNICIPAL N° 408.02, DE 09 DE JULHO DE 2007.

“Homologa Celebração de Convênio que Especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica homologado o Convênio para Concessão de Empréstimos, firmado entre a Cooperativa de Crédito Lajeado – SICREDI LAJEADO e o Município de Canudos do Vale, objetivando a concessão de empréstimos por parte da SICREDI, com averbação das prestações decorrentes, em folha de pagamento, aos empregados do Município.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei, para todos os efeitos, independente de sua transcrição, cópia do respectivo Convênio.

Art. 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 09 de Julho de 2007.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 386.02/2007
AO PROJETO DE LEI Nº 384.02/2007.**

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O convenio anexo que estamos apresentando para o conhecimento, análise e consideração de Vossas Senhorias tem a finalidade de também oferecer uma vantagem ao nosso quadro funcional, porem com a Cooperativa de Crédito de Lajeado – SICREDI, na mesma ordem e nos mesmos termos do convênio firmado com a Caixa Econômica Federal de Lajeado.

Dessa forma, as justificativas utilizadas para o Projeto de Lei autorizativo do convênio com a Caixa Econômica Federal servem de fundamento para aprovação da presente matéria com a SICREDI, sendo desnecessário tecer outros comentários a respeito, principalmente sabendo que Vossas Senhorias são conhecedores da realidade de nosso quadro funcional, uma vez que irá possibilitar a escolha, por parte dos empregados do município de qual instituição financeira queiram utilizar para seus futuros empreendimentos com auxilio de uma entidade financeira.

A consideração de Vossas Senhorias, solicitando que a matéria seja tratada em regime de urgência.

Atenciosamente.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal